

UNIDADE: UPAC BELO JARDIM _____ SETOR: AMBULATORIO GERAL _____
SOLICITANTE: LIDIANE REGINO _____ GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA AMARAL _____
SERVIÇO: _____ CONSULTAS NUTRICIONAIS _____

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CONSULTAS NUTRICIONAIS (COM UMA ESTIMATIVA DE APROXIMADAMENTE 100 CONSULTAS/MÊS

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL : R\$26,50 POR CONSULTA NUTRICIONAL Pagamento mensal conforme produção.

Vigência: 04 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a):T.E 0003-2025

Fornecedor: K S DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVICOS DE NUTRICA0

CNPJ: 57.278.878/0001-00

Telefone: (81) 7301-0651/ () 8412-9978

Email: mavirogerio@hotmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
ESPECIFICAÇÕES Nº 003/2025

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços para realização de **CONSULTAS NUTRICIONAIS** na Unidade de Saúde abaixo descrita, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 Bairro: Edson Mororó Moura CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente documento detalhar os procedimentos necessários para formalizar a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços para realização **CONSULTAS NUTRICIONAIS**, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste processo.

2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preço com a descrição detalhada do serviço, conforme o objeto da contratação descrito no item 1, acima, especificando o valor mensal e os valores unitários, conforme os Anexo I do presente processo e, ainda, com os seguintes requisitos:

- i) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço devem estar inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou

previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a proponente pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, podendo a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da proposta ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/01/2025 a 19/01/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **20/01/2025**, será realizada pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 04 (QUATRO) meses.

3.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

3.3. O pagamento pelo serviço prestado será realizado conforme a produção da CONTRATADA e na forma disposta no contrato de prestação de serviços.

3.4. A prestação de serviço é para a execução/atendimento de consultas nutricionais.

3.5. A prestação de serviço é distribuída conforme necessidade do contratante.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação descrito em contrato social seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da respectiva atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos no Anexos I do presente Termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de atendimentos, por turno de 4 (quatro) horas, conforme especificado nos Anexos I.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a enviar os documentos comprobatórios: Cartão CNPJ válido, contrato de trabalho da empresa e documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e profissionais (diploma e certificado) do especialista, através do e-mail lidiane.regino@upaebelojardim.org.br, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para confecção do termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a **UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer** convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim - PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves Belo Jardim - PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais nutricionistas habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7.5 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, antes do início da prestação do serviço, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma **CNES** (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE também a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Nutrição 6ª Região (CRN-6), por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da função e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus profissionais perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios de atendimento e quaisquer outros formulários exigidos pela CONTRATANTE ou pelas Coordenações da unidade.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida e validada pela Coordenação Multidisciplinar da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, conseqüente ao envio dos documentos solicitados mensalmente pela CONTRATANTE.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos nos Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimentos ou exames que não constam no contrato, a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na Unidade de Saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores

de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportes às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE- Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail lidiane.regino@upaebelojardim.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou dos profissionais por ela indicados, descumprirem os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado no item 3.5. do presente Processo de Contratação, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas, respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

12.6 No caso de atrasos de 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos, na chegada do turno, ou na saída antecipada do turno, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

12.6.1. **Notificação, por escrito, de descumprimento contratual**, a ser aplicada única e exclusivamente na 1ª (primeira) ocorrência;

12.6.2. Multa correspondente ao valor unitário bruto do turno vigente à época do fato, a ser multiplicado pelo número total de atrasos ocorridos inclusive os que tenham recebido a notificação prevista no item 11.6. acima;

12.6.3. Desconto total no valor pago pelo turno de 4h (quatro horas) na saída antecipada, sem a conclusão do serviço contratualizado.

12.6.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente

a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

12.6.5 A empresa CONTRATADA deverá garantir profissionais por turno em número suficiente para executar o quantitativo exames e procedimentos, conforme descrito no Anexo I do presente Processo de Contratação.

12.6.6 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos diários de 4h (quatro horas), assim distribuídos durante o dia, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas).

12.6.7 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no Anexo I Processo de Contratação, a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

12.6.8 A empresa contratada deverá cumprir todos os protocolos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras, normas e rotinas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do seu código de deontologia profissional, prezando, precipuamente, pela sua clareza, objetividade e excelência.

12.6.9 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1. Enviar arquivo no ato da assinatura do contrato.**

12.6.10 Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.6.11 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atendimento mensal (agenda), considerando a quantidade de turnos e/ou o quantitativo de consultas previstas para o período. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a

responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

12.6.12 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório no cumprimento da prestação do serviço.

12.6.13 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

12.6.14 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim - PE, 8 de janeiro de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

ANEXO I

Dos valores previstos para contratação dos serviços de **CONSULTAS NUTRICIONAIS** disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma:

A) Execução de **100 consultas nutricionais**, com valor unitário da consulta de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Consultas nutricionais	
Quantidade / mês	100 Consultas
Valor Unitário R\$	R\$ 30,00
Valor Total	R\$ 3.000,00

Solicitação: 1865
 Solicitante: LIDIANE REGINO
 Setor: 80 AMBULATORIO GERAL
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 28/01/2025 Data Máxima: 01/02/2025
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10163 PRESTACAO DE SERVICO ATENDIMENTO AMBULATORIAL NUTRICIONISTA DE ACORDO COM O TE 003/2025 SOLICITO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NUTRIMED E ESPECIALIDADES (CNPJ 57.278.878/0001-00) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NUTRICIONAIS.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data	Valor Total	Emissor
28 de Janeiro de 2025	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1865 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	CLINICA SANTOS	LARA TAMIRES DE MELO	MRA CONSULTORIA	NUTRIMED E ESPECIALI
10163 PRESTACAO DE SERVICO ATENDIME		30,00*	30,00*	26,80*	26,50*
Condição Pagamento		30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,	30, 60, 90, 120,
Validade		04/02/2026	04/02/2026	13/01/2026	17/01/2026



NUTRIMED
ESPECIALIDADES

À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
ESPECIFICAÇÕES Nº 003/2025

A EMPRESA K S DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO , INSCRITA NO CNPJ: 57.278.878/0001-00 VEM ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS SEGUINTE ITENS ABAIXO:

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	CONSULTAS NUTRICIONAIS na Unidade UPAE PADRE ASSIS NEVES BELO JARDIM-PE, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.	UND	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

DECLARAMOS QUE: No preço acima estão inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a proponente pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.

K S DA SILVA
ATENDIMENTOS E SERVICOS
DE
NUTRICA0:57278878000100

Assinado de forma digital por K S
DA SILVA ATENDIMENTOS E
SERVICOS DE
NUTRICA0:57278878000100
Dados: 2025.01.17 11:55:15 -03'00'

PALMARES, PE 17 DE JANEIRO DE 2025

K S DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE NUTRICA0 CNPJ: 57.278.878/0001-00
END: RUA LETÁCIO MONTENEGRO -471, CENTRO- PALMARES-PE FONE: (81) 7301-0651
EMAIL: MAVIOROGERIO@HOTMAIL.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.278.878/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL K S DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVICOS DE NUTRICA0

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIMED E ESPECIALIDADES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LETACIO MONTENEGRO	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAVIOROGERIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 7301-0651/ () 8412-9978
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2024** às **15:55:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Lara Tamires de Melo Nascimento
CNPJ: 58.673.938/0001-52

À
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC
Setor de Suprimentos – HCP Gestão

Prezados(as),

Conforme as especificações do Processo de Contratação nº 003/2025, apresento minha proposta de prestação de serviços de Consultas Nutricionais para atendimento na UPAE Padre Assis Neves, em Belo Jardim – PE, nos termos abaixo descritos:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de Consultas Nutricionais realizadas por nutricionista habilitada e devidamente registrada no Conselho Regional de Nutrição 6ª Região (CRN-6).

As atividades incluem:

- Atendimento clínico nutricional: Avaliação, diagnóstico e planejamento alimentar.
- Elaboração de relatórios de atendimento: Preenchimento de formulários solicitados pela CONTRATANTE.
- Participação em reuniões e treinamentos, quando solicitados pela CONTRATANTE.

2. VALORES

- Valor Unitário por Consulta: R\$ 30,00 (trinta reais).
- Valor Mensal Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando o atendimento de 100 consultas mensais, conforme especificado no Anexo I.

Incluso no Valor:

- Encargos trabalhistas e tributários.
- Materiais de escritório e equipamentos necessários para a realização do serviço.
- Licenças e autorizações previstas em lei.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de envio.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 (81) 9 9287 - 7322
 nutricionistalaramelo@gmail.com

Lara Melo
Lara Melo
Nutricionista
CRN-6/40779

Lara Melo
Nutricionista
CRN - 6/40779



Clinica Santos Limitada
CNPJ: 49.929.717/0001-01
Endereço: Avenida Pedro Almeida do Nascimento 114 - São Caitano - PE
Telefone: 81 99340-7177 | E-mail: mariasantosnutri@gmail.com

Proposta Comercial

Cliente: UPAE Padre Assis Neves, Endereço Rodovia BR-232, km-185 Edson Mororo Moura CEP 55150-970 Cidade: Belo Jardim - PE.

1. Apresentação da Empresa

A Clínica Santos é uma clínica de nutrição dedicada a promover saúde e bem-estar por meio de soluções personalizadas e baseadas em evidências científicas. Com profissionais premiados nas suas categorias, estamos comprometidos em oferecer um atendimento humanizado e de excelência.

Nossa abordagem combina conhecimento técnico, inovação e cuidado individualizado, garantindo resultados eficazes e sustentáveis para nossos clientes. Atuamos em diversas áreas da nutrição, como emagrecimento, performance esportiva, saúde clínica e qualidade de vida, sempre priorizando as necessidades e objetivos de cada pessoa.

Na Clínica Santos, nosso compromisso é transformar vidas por meio de uma alimentação equilibrada e consciente, consolidando-nos como referência em nutrição e saúde.

2. Objetivo da Proposta

Atender aos requisitos da proposta de contratação de terceiros (Especificações Nº 003/2025)

3. Escopo dos Serviços/Produtos

A Consulta nutricional envolve uma avaliação do estado nutricional.

- Anamnese nutricional
- Avaliação com bioimpedância (Percentual de gordura, massa muscular, gordura visceral, TMB...)
- Perimetria corporal

Diante desse procedimento iremos definir o melhor método e protocolo a ser seguido para atingir o objetivo do paciente.

A consulta tem duração de 30min

4. Investimento

Valor unitário da consulta: R\$ 30,00

5. Experiencia profissional

- Coordenadora de nutrição do hospital Adolpho Pereira Carneiro (4 anos) - São Caitano PE
- Gerente da academia Crossfit cordel (2 anos) - Caruaru PE
- Proprietária da Clínica Santos

6. Contato

Maria Aparecida dos Santos
Telefone: (81) 99340-7177
E-mail: mariasantosnutri@gmail.com

Agradecemos pela oportunidade de apresentar esta proposta e estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou ajustes necessários.

Atenciosamente,
Maria Santos
Nutricionista
Clínica Santos Limitada



Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Data: 13/01/2025 11:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
ESPECIFICAÇÕES Nº 003/2025

A EMPRESA MAVIO ROGERIO ALVES DA SILVA ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR , INSCRITA NO CNPJ: 38.244.266/0001-52 VEM ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS SEGUINTE ITENS ABAIXO:

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	CONSULTAS NUTRICIONAIS na Unidade UPAE PADRE ASSIS NEVES BELO JARDIM-PE, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.	UND	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

DECLARAMOS QUE: No preço acima estão inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a proponente pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.

PALMARES, PE 13 DE JANEIRO DE 2025

MAVIO ROGERIO ALVES DA SILVA ASSESSORIA EM NUTRIC:38244266000152
Assinado de forma digital por
MAVIO ROGERIO ALVES DA SILVA
ASSESSORIA EM
NUTRIC:38244266000152
Dados: 2025.01.13 16:34:09 -03'00'



UPAE BELO JARDIM

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 1865

● CONSULTAS NUTRICIONAIS

Objeto do Processo: TERMO DE ESPECIFICAÇÕES Nº 003/2025.

Após o dia 19 de 01 de 2025, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 4 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa K S DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO CNPJ: 57.278.878/0001-00 apresentou uma proposta no valor de R\$26,50 POR CONSULTA NUTRICIONAL Pagamento mensal conforme produção.
2. A empresa MAVIO ROGERIO ALVES DA SILVA ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR apresentou uma proposta no valor de R\$ 26,80 POR CONSULTA NUTRICIONAL Pagamento mensal conforme produção.
3. A empresa CLINICA SANTOS LIMITADA CNPJ: 49.929.717/0001-0100 apresentou uma proposta no valor de R\$ 30,00 POR CONSULTA NUTRICIONAL Pagamento mensal conforme produção.
4. A empresa LARA TAMIRES DEMELO NASCIMENTO CNPJ: 58.673.938/0001-52 apresentou uma proposta no valor de R\$ 30,00 POR CONSULTA NUTRICIONAL Pagamento mensal conforme produção.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação T.E 0003-2025 a empresa K S DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO CNPJ: 57.278.878/0001-00, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Upae Belo Jardim , 4 de fevereiro de 2025

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE BELO JARDIM**


AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841



Ord. Compra: 2932 Solicitação: 1865 Solic: AMBULATORIO GERAL
 Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 06/02/2025
 Fornecedor: 4152 NUTRIMED E ESPECIALI - K S DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVICOS DE NUTRICA
 CNPJ/CPF: 57.278.878/0001-00 Insc Est.:
 Endereço: PEDRO IVO Nr.: 471 Compl.:
 Bairro: CENTRO Cep: 55540000
 Cidade: PALMARES UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
 Contato(s):
 Telefone Comercial : (81) 7301-0651/ () 8412-997
 E-Mail : MAVIOROGERIO@HOTMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
 Endereço: BR 232 KM 185 N° CNPJ: 10.894.988/0003-03
 Cidade: BELO JARDIM Insc. Est.:
 Bairro: EDSON MORORO MOURA Fone/Fax: 37268800 -
 Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 55150790 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
 Período p/ Entrega: 07/02/2025 à 09/02/2025 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10163 PRESTACAO DE SERVICO ATENDIMENTO AMBULATORIAL NUTRICIONISTA Especificação: DE ACORDO COM O TE 003/2025 SOLICITO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NUTRIMED E ESPECIALIDADES (CNPJ 57.278.878/0001-00) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NUTRICIONAIS.	0,00	0,00	0,00	0,00	26,50
		0,00		0,00	26,50
				Total dos Serviços(+):	26,50
				Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
				Valor Total do ICMS(+):	0,00
				Valor dos Descontos(-):	0,00
				Valor Outros (+):	0,00
				Valor Total (=):	26,50

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data